



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 179, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo nº 34.00.15.2015.5.13.0000,

RESOLVE

Alterar, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o **ATO TRT GP n.º 117**, de 27 de fevereiro de 2015 (publicado no DAe em 2.3.2015), que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **PAULO VIANA DA SILVA**, matrícula n.º 255.084.660, a fim de incluir no fundamento legal a Gratificação de Atividade Segurança-GAS, prevista no art. 17 da Lei n.º 11.416/2006, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo: 0514242-86.2016.4.05.8400, que tramitou na 3ª Vara Federal do Rio Grande do Norte – RN(NUP: 00525.004754/2016-95).

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente